



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.404/08, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

Denomina Logradouro Público.

O PREFEITO DE ITAQUI no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Beco existente na rua Humberto Degrazia, entre as ruas David Canabarro e Tiradentes passa a se chamar:

“BECO VEREADOR ANTONINO MORAIS PINTO”.

Art. 2º. O município de Itaqui ou qualquer outra instituição pública ou privada fica autorizada a confeccionar uma placa com o nome do Beco para que seja afixada no local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 19/12/2008 a 01/01/2009

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL